

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 07-06-2016, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela PAI Partners S.A.S. ("PAI Partners"), do controlo exclusivo sobre a Atos Medical AB ("Atos") e de todas as suas subsidiárias, mediante a aquisição de 100% do respetivo capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- PAI Partners – Sociedade de capital de risco com sede em Paris. Foca-se em setores de negócio específicos e é um acionista de médio/longo termo. Os Fundos PAI detêm em exclusivo ou em conjunto posições de controlo em diversas sociedades operando em vários setores económicos;
- Atos – A Atos é uma sociedade de direito sueco que fabrica e fornece uma ampla gama de dispositivos médicos, nomeadamente desenvolve, fabrica e comercializa equipamentos médicos para ouvidos, nariz e garganta (produtos ENT - *ear, nose and throat*).

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 22/2016 – PAI Partners/Atos Medical AB, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 15/06/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)